

LEI Nº 725/05, DE 18 DE AGOSTO DE 2005.

“Reconhece de utilidade pública a Associação Humanitária Procarente do Brasil”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Humanitária Procarente do Brasil, situada a rua Ademar Ferreira, nº 17, Bairro Jardim São Miguel, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CARLOS ROGÉRIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL